



Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras

REC-1ªPJPED - 32020

Código de validação: 8EBBF9B08E

RECOMENDAÇÃO 1ªPJPED

Ref. (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000541278/2020; PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 542278/2020; PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 543-278/2020)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDREIRAS, com atribuição para a defesa da saúde, cuja representante segue ao final assinada, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as conferidas pelo art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n.º 8.625/93, pelo art. 6.º, XX, da Lei Complementar Federal n.º 75/93 e art. 1.º, da Resolução nº. 23/2007, CNMP; e

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de que a contaminação com a doença causada pelo novo coronavírus (COVID 19) caracteriza-se como pandemia;

CONSIDERANDO que a classificação de pandemia significa risco potencial de a doença infecciosa atingir disseminação geográfica rápida; **CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde confirmou a transmissão comunitária da doença no Brasil;

CONSIDERANDO que o coronavírus (COVID 19) tem taxa de mortalidade mais elevada entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO a adoção de medidas sanitárias e de controle de infecção por diversos países e o no Brasil, sobretudo visando evitar a disseminação de doenças virais no período chuvoso em que nos encontramos;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em reunião realizada na sede desta Promotoria de Justiça, no dia 19/03/2020, com os gestores e secretários de saúde, bem como outros profissionais da saúde, dos município de Pedreiras, Trizidela do Vale e Lima Campos;

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento REC-1ªPJPED, Número do Documento 32020 e Código de Validação 8EBBF9B08E.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras

CONSIDERANDO que, na apresentação do Plano de Contingência de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), pelo município de Pedreiras/MA, foi informada a criação, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Grupo Técnico (GT) de Enfrentamento, Prevenção e Combate à Doença pelo Coronavírus (COVID-19), de caráter deliberativo, normativo e consultivo, cujas ações estarão voltadas a emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde da população do município;

CONSIDERANDO que, os representantes das Secretarias de Saúde de Pedreiras, Trizidela do Vale e Lima Campos, acordaram em criar e integrar um Grupo Técnico intermunicipal de Enfrentamento, Prevenção e Combate a Doença pelo Coronavírus (COVID-19), com um representante de cada município para gerenciar e receber as informações repassadas;

RESOLVE RECOMENDAR:

1-Que os municípios de Pedreiras, Trizidela do Vale e Lima Campos, por meio de suas Secretarias de Saúde, DETERMINEM QUE, PELO MENOS (01) UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), FUNCIONE COMO CENTRO DE TRIAGEM para recebimento e direcionamento adequado dos pacientes com sintomas de síndromes respiratórias tais como gripes, resfriados, e sobretudo as gripes denominadas Coronavírus (COVID 19) e *influenza* H1N1;

2-Que em caso de suspeita das gripes denominadas Coronavírus (COVID 19) e *influenza* H1N1, A INFORMAÇÃO SEJA IMEDIATAMENTE ENCAMINHADA AO GRUPO TÉCNICO INTERMUNICIPAL DE

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento REC-1ªPJPED, Número do Documento 32020 e Código de Validação 8EBBF9B08E.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras

ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO E COMBATE DO COVID-19 (GT COVID 19), com representantes dos três municípios, nos termos do acordo firmado em reunião na sede desta Promotoria de Justiça, no dia 19/03/2020, para informação correta e imediata aos três municípios.

Intimem-se às Secretárias de Saúde de Pedreiras, Trizidela do Vale e Lima Campos, por via eletrônica, a fim de que adotem as providências necessárias.

Dê-se ampla publicidade à esta Recomendação, encaminhando cópia à Câmara de Vereadores e à Rádio local, via e-mail.

Cumpra-se.

Pedreiras, 20 de março de 2020.

*** Assinado eletronicamente**

MARINA CARNEIRO LIMA DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça
Matrícula 1070473

Documento assinado. Pedreiras, 20/03/2020 18:16 (MARINA CARNEIRO LIMA DE OLIVEIRA)

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento REC-1ªPJPED, Número do Documento 32020 e Código de Validação 8EBBF9B08E.

